



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS VINCULADOS À SUBLICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº 052/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO SUBLICENCIADA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VTLS AMERICAS LTDA.**

**Processo:** 23117.010730/2012-59

**Inexigibilidade:** 075/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **SUBLICENCIADA** neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e de outro, a **VTLS AMERICAS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sl 1407, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20011-901, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.045/0001-03, neste ato representada legalmente pelo Sr. Gelson José Amaro, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 49.669/0-4, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF nº 339.408.607-78, com endereço comercial acima descrito, doravante denominada **VTLS AMERICAS**, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 052/2012, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.010730/2012-59, Inexigibilidade 075/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 4 (quatro) meses de **30/06/2017 a 30/10/2017**, sem reajuste de preço conforme proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do contrato é de **R\$ 23.218,71 (vinte e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos)** de acordo com a tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Taxa anual de atualização e manutenção para uma instalação Virtua com 57 licenças de uso	23.218,71
<b>TOTAL</b>	<b>23.218,71</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho:** 2017NE801218

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de junho de 2017.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
VTLS AMERICAS  
LTDA.

Gelson José Amaro  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Juliana Silva Andrade  
CPF: 068.671.566-73

  
Nome: Yuri Chiarini de Barros  
CPF: 314.382.268-61